



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

PROTOCOLO Nº 1280/2005 (Apenso ao 1839/2005) e 1685/2013

CONVÊNIO Nº 005/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015

TERMO ADITIVO Nº 108/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Termo de Prorrogação de Convênio que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro, neste ato pelo Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo seu Secretário, **EDGAR SAGGIORATTO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 5480952 expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 930.321.298-34, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, têm entre si, e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA**, doravante denominada simplesmente de **ENTIDADE**, com sede na Avenida Newton Prado nº 1883, nesta cidade de Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 54.848.361/0001-11, registrada nos termos da Lei nº 6.839/80, no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob nº 01.694, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por seu provedor Sr. **EDINALDO BARBOSA LIMA**, brasileiro, divorciado, militar da reserva, portador do RG 182.965 MAER e do CPF/MF sob nº 059.557.349-53, residente e domiciliado na Alameda dos Manacás, nº 4229, Cidade Jardim, na cidade de Pirassununga/SP, celebram o presente termo aditivo de convênio, de comum acordo, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste convênio a parceria entre as partes acima qualificadas, para a realização de **CIRURGIAS ELETIVAS** no Município de Pirassununga, conforme Plano de Trabalho transcrito como Anexo “Único” deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Diante da manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, fls. 1053 e o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em fls. 1057 e v., ambos encartados no Protocolo Administrativo 1280/2005 (Apenso ao 1839/2005) e 1685/2013, bem como nos termos da **Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015**, o presente Termo de Prorrogação será de **05 (cinco)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

meses, a contar de 01 de março de 2020, retroagindo seus efeitos àquela data, cujo cronograma de desembolso será em consonância ao plano de trabalho colacionado em fls. 1001/1004, e inserido como parte integrante no Anexo "Único".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, fls. 1054, e da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 1056, bem como parecer jurídico da PGM, fls. 1057 e v., o valor para suportar o período será no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será atendido pela seguinte dotação orçamentária:

12.01.00 Saúde

Despesa 432

Categoria Econômica 33.90.39-99

Fonte 01 RP – Código de Aplicação 3100000

Rubrica Orçamentária 10 301 1001 2004

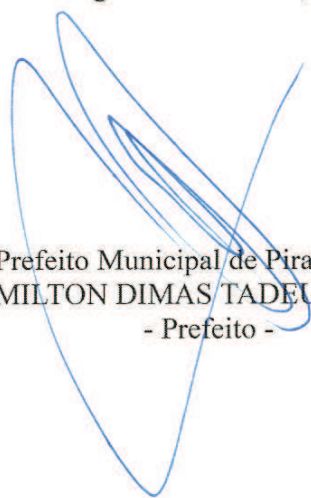
R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

Por se acharem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Pirassununga, 17 de Abril de 2020.


Prefeito Municipal de Pirassununga
MILTON DIMAS TADEU URBAN
- Prefeito -


Secretaria Municipal da Saúde de Pirassununga
EDGAR SAGGIORATTO
- Secretário Municipal da Saúde -


Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga
EDINALDO BARBOSA LIMA
Provedor

Testemunhas:


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG Nº 41.177.283-1 - SSP/SP


PAULO HENRIQUE TUCKMANTEL DIAS
RG Nº 9.486.634-X - SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

PROTOCOLO Nº 1280/2005 (Apenso ao 1839/2005) e 1685/2013

CONVÊNIO Nº 005/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015

TERMO ADITIVO Nº 108/2020

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA.

OBJETO: Parceria entre as partes acima qualificadas, para a realização de CIRURGIAS ELETIVAS no Município de Pirassununga.

ANEXO ÚNICO

(Plano de Trabalho)



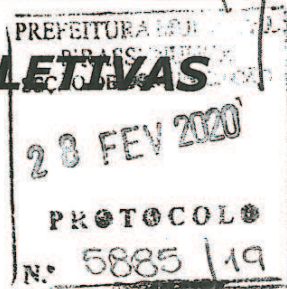
santa casa de misericórdia de pirassununga

PLANO DE TRABALHO/CIRURGIAS ELETTIVAS 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE PIRASSUNUNGA

Data 02 / 03 / 2020

Ass. _____



I - Identificação do Proponente

CNPJ 54.848.361/0001-11	Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISER. DE PIRASSUNUNGA	Exercício 2020
Endereço AVENIDA NEWTON PRADO, 1.083 - CENTRO - CEP. 13.631-040		
Município PIRASSUNUNGA	Caixa Postal -	CEP 13.631-040
DDD 19	Fone 3565-8100	FAX 3561-7096
Nº do Registro no Cnes 2785382		E-mail adm@santacasapirassununga.com.br
		Cnas - Registro/Data 5.565/38 / 15/09/1938

Conta Corrente

Banco	Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento
104	0334	1607-2	Pirassununga-SP

II - Identificação dos Responsáveis Legais do Proponente

Nome Completo José Roberto Rodrigues		CPF 648.037.168-20	
Cargo ou Função Provedor	Data da Posse 01/04/2019	Nº do RG 8.685.653-4	Órgão Expedidor SSP/SP
Data 21/06/2018			
Endereço Residencial Completo Rua Ivan Clayton Oliveira, nº 1293 - Jardim Lauro Pozzi			
Município Pirassununga		CEP 13.633-334	UF SP
Fone 19 - 3565-8100 - Ramal 8131		E-mail joserobertor@bol.com.br	

Nome Completo Octávio Cesar Antezana Morales		CPF 278.277.758-02	
Cargo ou Função Diretor Técnico	Nº do RG 22.977.716-8	Órgão Expedidor SSP/SP	Data 01/07/2005
Fone 19 - 3565.8100 - Ramal 8175		E-mail octavio1318@yahoo.com.br	



santa casa de misericórdia de pirassununga

1002

03

III – Identificação do Objeto

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Incremento Financeiro Temporário - Teto Média e Alta Complexidade - MAC	01/03/2020	31/08/2020
Fundamentação Legal Ampliação do número de cirurgias eletivas (cirurgia geral, urológica, gástrica, otorrino, entre outras), com redução de fila de espera de população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.		
Objetivo Minimizar o impacto negativo da fila de espera de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS que necessitam de realização de cirurgias eletivas		
Justificativa da Proposição Considerando a demanda reprimida de pacientes com indicação médica para cirurgias eletivas, a Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde realizará as cirurgias na população usuária do Sistema Único de Saúde.		
População Beneficiada: 75.930 habitantes Compreendendo usuários do Sistema Único de Saúde – SUS que aguardam em fila de espera para realização dos procedimentos objeto da proposta.		

IV – Metas Quantitativas / Qualitativas

Meta Quantitativa Realização de tantas cirurgias quantas necessárias e financeiramente suportáveis pelo presente ajuste, de modo a atender à demanda reprimida de pacientes que necessitam de cirurgias eletivas.
Meta Qualitativa Diminuir espera e melhorar a qualidade de vida dos pacientes com a realização de procedimentos cirúrgicos visando a recuperação de sua saúde.

V – Demonstrativo de Recursos Solicitados à Concedente: CUSTEIO

Concedente	R\$ 100.000,00
Proponente	R\$ 0,00
Total Geral:	R\$ 100.000,00

VI – Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Especificação dos Itens	Etapa de Execução
Realização de Cirurgias Geral à população usuária do SUS	Data da Entrada do Recurso até sua utilização Total



santa casa de misericórdia de pirassununga

1003
OK

Destinação	%
Cirurgia Geral	100%
TOTAL	100%

VII – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pirassununga-SP, 26 de Fevereiro de 2020.


José Roberto Rodrigues
Provedor







PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

PROTOCOLO Nº 1280/2005 (Apenso ao 1839/2005) e 1685/2013

CONVÊNIO Nº 005/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015

TERMO ADITIVO Nº 108/2020

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA.

OBJETO: Parceria entre as partes acima qualificadas, para a realização de CIRURGIAS ELETIVAS no Município de Pirassununga.

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 17 de abril de 2020.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 1280/2005 (Apenso ao 1839/2005) e 1685/2013

CONVÊNIO Nº 005/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015

TERMO ADITIVO Nº 108/2020

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA.

OBJETO: Parceria entre as partes acima qualificadas, para a realização de CIRURGIAS ELETIVAS no Município de Pirassununga.

Advogado(s): Município: Dr. Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Pirassununga, 17 de abril de 2020.

ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome e cargo: MILTON DIMAS TADEU URBAN – Prefeito Municipal.

RG: 9.533.410-5-SSP/SP

CPF: 387.881.019-91

Data de Nascimento: 19/11/1957

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Cidade Jardim em Pirassununga/SP

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br

E-mail pessoal: milton.urban@uol.com.br

ASSINATURA: _____

Nome e cargo: EDGAR SAGGIORATTO – Secretário Municipal de Saúde

RG: 5480952 – SSP/SP.

CPF: 930.321.298-34

Telefone: (19) 99607-3720

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: secsaude@pirassununga.sp.gov.br

E-mail pessoal: secsaude@pirassununga.sp.gov.br

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: EDINALDO BARBOSA LIMA - Provedor

RG: 182.965 MAER

CPF: 059.557.349-53

Telefone: (19) 3561 2571

Endereço: Alameda dos Manacás, nº 4229, Cidade Jardim, Pirassununga/SP, CEP 13630-000.

E-mail institucional: edinaldo376@gmail.com

E-mail pessoal: edinaldo376@gmail.com

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

CNPJ Nº: 54.848.361/0001-11

CONVÊNIO Nº: 005/2019

PROTOCOLO Nº 1280/2005 (Apenso ao 1839/2005) e 1685/2013

TERMO ADITIVO Nº 108/2020

OBJETO: Parceria entre as partes acima qualificadas, para a realização de CIRURGIAS ELETIVAS no Município de Pirassununga.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 17 de abril de 2020.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal